

Realizando o que o Povo quer

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI ESPECIAL Nº 010 /01

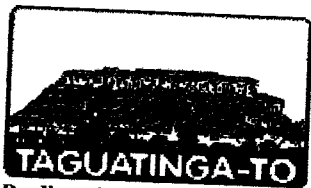
11 DE JUNHO DE 2.001.

“Abre créditos especiais para atividades diversas especificadas abaixo e faz desagrupamento de especificações de receitas no Orçamento aprovado para o exercício de 2001”.

A CAMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento para o exercício de 2001, créditos especiais para previsão de despesas de exercícios anteriores e com as atividades: **2.042 - Manutenção das Atividades com a Erradicação de Doenças Transmissíveis**, **2.043 - Manutenção da Vigilância Sanitária** e **2.044 - Manutenção das Atividades de Assistência ao Menor**, conforme especificações abaixo:

FICHA	CLASSIFIC.	ELEM.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
005.001	01.01.001-2.001	3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
026.001	03.07.021-2.005	3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
066.001	08.42.188-2.013	3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
074.001	08.42.188-2.014	3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
086.001	08.47.427-2.018	3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
101.001	10.60.325-2.020	3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
145.001	13.75.428-2.028	3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
172.001	15.81.486-2.032	3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
147.001	13.75.429-2.042	3.1.2.0	Material de Consumo *	3.000,00
147.002	13.75.429-2.042	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
147.003	13.75.429-2.042	3.1.3.2	Serviços de Terceiros e Encargos	32.000,00
147.004	13.75.429-2.042	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
147.005	13.75.430-2.043	3.1.1.1	Pessoal Civil	10.000,00
147.006	13.75.430-2.043	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
147.007	13.75.430-2.043	3.1.3.2	Serviços de Terceiros e Encargos	500,00
147.008	13.75.430-2.043	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
162.001	15.81.483-2.044	3.1.2.0	Material de Consumo	500,00
162.002	15.81.483-2.044	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
162.003	15.81.483-2.044	3.1.3.2	Serviços de Terceiros e Encargos	500,00
162.004	15.81.483-2.044	3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
162.005	15.81.483-2.044	3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	30.000,00
162.006	15.81.483-2.044	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			TOTAL.....	105.300,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos no artigo anterior, fica indicado os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	CLASSIFIC.	ELEM.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
227.000	99.99.999-9.999	9.9.9.9	Reserva de Contingência	105.300,00
			TOTAL.....:	105.300,00

Art. 3º - As especificações de Receita serão desagrupadas conforme tabela abaixo para melhor representação dos recursos recebidos:

Grupo:			
FICHA	CLASSIFIC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
013.000	1122.01.00	Taxa de Expediente	8.000,00
Desagrupamento:			
013.000	1122.01.00	Taxa de Expediente	6.000,00
015.001	1122.09.00	Taxa de Serviços Diversos	2.000,00
		TOTAL.....:	8.000,00

Grupo:			
FICHA	CLASSIFIC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
030.000	1721.09.11	Outras Transferências da União	320.000,00
Desagrupamento:			
030.000	1722.09.11	Outras Transferências da União	150.000,00
031.001	1722.09.13	Outras Transferências da União – PSF	23.000,00
031.002	1722.09.14	Outras Transferências da União – PACS	60.000,00
031.003	1722.09.15	Outras Transferências da União – Vigilância Sanitária	4.000,00
031.004	1722.09.16	Outras Transferências da União – C. Nutricional	18.000,00
031.005	1722.09.17	Outras Transferências da União – Epidemiológico	50.000,00
031.006	1722.09.18	Outras Transferências da União – Fundo Mun. Saúde	15.000,00
		TOTAL.....:	320.000,00

Art. 4º - Esta Lei terá os seus efeitos retroativos aos dois de janeiro de dois mil e um, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga, aos onze dias do mês de junho de dois mil e um.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal